

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **17 de Abril de 2015 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4531/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 903/2015.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR ITEM.**

**1.4 - Objeto:** Contratação de “Cia de Rodeio Show”, contratação de empresa para prestar serviços de vigilância e controle, contratação de empresa para fornecer em regime de locação, equipamentos de som e vídeo, e outros equipamentos, para uso durante a realização da Festa de Aniversario da Cidade dias 01, 02 e 03 de Maio/2015.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **17 de Abril de 2014 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ABERTURA: 17/04/2015.**

**HORAS: 09h00min.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

ABERTURA: 17/04/2015.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### 3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. (poderá ser dispensado em caso da proponente já estar cadastrada).

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, efetuar declarações, para anexar ao Credenciamento.

## **4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento**

4.1 – As **09:00** hs. do dia **17 de abril de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 028/2015**

## **5 – Objeto**

5.1 – Contratação de “Cia de Rodeio Show”, contratação de empresa para prestar serviços de vigilância e controle, contratação de empresa para fornecer em regime de locação, equipamentos de som e vídeo, e outros equipamentos, para uso durante a realização da Festa de Aniversario da Cidade.

## **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**6.4 – A empresa interessada deverá efetuar Visita técnica ao local do evento entre os dias 14/04/2015 a 15/04/2015, a qual deverá ser feita pelo Responsável Técnico da**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**empresa interessada juntamente com o Departamento de Eventos do Município (Joaneslei do Nascimento).**

## **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ABERTURA: 17/04/2015.**

**HORAS: 09h00min.**

---

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ABERTURA: 17/04/2015.**

**HORAS: 09h00min.**

---

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor por ITEM** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**e)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma. não sendo informado o prazo, será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

**b)** Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

**c)** Todos os Documentos em cópia, deverão ser autenticados em cartório.

**d)** A empresa que apresentar contrato social/ato constitutivo autenticado no credenciamento, não necessita reapresenta-lo na habilitação.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS; (dispensado para prestadora de serviços)
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

## 9.1.1.3 – Habilitação técnica

**a) (exigido somente para o Item 01)** Registro da empresa junto ao CREA correspondente ao objeto licitado (correspondente ao item proposto);

**b) (exigido somente para o Item 01)** Registro do Responsável técnico pela empresa junto ao CREA;

**c)** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico da empresa (item b), com a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

**d)** Atestado de capacidade técnica, preferencialmente emitido por outro ente publico, em que a empresa tenha prestado o referido serviço, devidamente assinado pela autoridade competente, em papel timbrado da entidade.

**e) (exigido somente para o Item 01)** Comprovação de que a empresa tem Medico Veterinario devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária – **CRM** nos termos do *Art. 3º, inciso II da Lei Federal n.º 10.519/02*, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**f) (exigido somente para o Item 01)** A proponente deverá apresentar o projeto em seu nome, ou, em caso de empresa terceirizada, em nome da executora do serviço:

- Apresentação de Planta Baixa das Normas do Corpo de Bombeiros, composto de: (layout e detalhamento)
- 01 – Memorial de vias de abandono;
- 02 – Cálculo da população e saídas (escadas);
- 03 – Instalação de iluminação de emergência (a bateria);
- 04 – Instalação de extintores;
- 05 – Detalhamento de corrimões e guarda corpos;
- 06 – Detalhamento dos degraus: altura máxima 15 cm e largura mínima 30 cm. (de acordo com as normas dos Bombeiros).
- Projeto de prevenção de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.
- Curso aprovado pelos bombeiros com no mínimo 10 brigadistas.

§ 1º - Em caso de a proponente não ser a executora do serviço, deverá apresentar contrato entre a proponente e a executora do serviço, devidamente registrado, e plena vigência, abrangendo a data de realização da Festa.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

g) Atestado de Visita Técnica conforme item 6.4.

## 9.1.1.4 - Observações:

a) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos via Internet que não contenham rasuras ou falhas.

b) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

c) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 90 dias de sua emissão.

## 10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos e Impugnações**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, junto a documento que comprove poderes de outorga, dentro do prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O prazo de validade do presente Pregão será de 02 (dois) meses.

15.2 – O prazo de uso será durante a Festa de Aniversario do município, sendo que a empresa deverá disponibilizar com antecedência todos os equipamentos, devidamente funcionando, com emissão de guias e liberações exigidas pelos órgãos competentes (CREA, Bombeiro, Vigilância Sanitária, etc) sob pena de multa contratual.

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia**

**18.1 – A empresa deverá fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com assistência técnica de montagem, a monitoramento e acompanhamento durante o uso.**

## **19 – Disposições Gerais**

**19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 02 de Abril de 2015.**

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 4531/2015.**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01

### ITEM 01 - RODEIO SHOW - COMPLETO

- Arquibancada: 90 metros de arquibancada com 06 degraus, passarela de frente com 1,20 de altura, guarda corpo traseiro 1,80 de altura. Banco de assento com no mínimo de 0,70 cm de largura, degraus 0,38cm com degrau intermediário máximo ,019 cm, com corrimão de apoio vazado, conforme normas dos bombeiros ;
- Arena com no mínimo 25 x 30m
- 05 Querência;
- 06 Bretes e embarcador;
- espaço reservado para administração 10x5m (substituindo camarotes).
- Som/Iluminação para rodeio;
- Tropa de bois (minimo 20 bois)
- Peões profissionais (minimo 20)
- 02 Salva vidas;
- 01 Juiz;
- 01 Locutor profissional de pista, 01 DJ, e auxiliar de pista;
- 01 Locutor comercial
- 01 Comentarista
- 01 palhaço animador
- premiação em touros
- show pirotecnico abertura (três dias de festa)
- seguro de vida para os peões
- ART montagem e desmontagem da estrutura.
- liberações junto a órgãos fiscalizadores (SEAB e outros)
- Estadia completa e transporte.

Obs: o Município disponibilizara local para piquete para uso dos animais

**Valor maximo item 01 : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

### ITEM 02 - RIDER TECNICO 01: SOM PRINCIPAL atendendo todos os shows do evento

**1 – Telão em LED de alta definição P-10, tamanho Minimo2x4m.**

2- A disposição dos equipamentos de palco, será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção ou mesmo pelo técnico responsável, à empresa locadora sujeito a alterações.

**3 – fornecer gerador de mínimo 250kva silencioso.**

#### **IMPORTANTE:**

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (02) técnicos responsáveis para o monitor e (01)p/ o PA. Agilizando a passagem de som, e na hora do show para auxiliar no monitor ou no PA.

01 mesa yamaha digital pm5d-rh versão 2

01 mesa digi designin mix rack plus

24 line array vertec 4888

01mesa yamaha digital m7cl (na versão 3 com miter brid) stand by

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

08 cx front fill attack  
01 main power pentacustica rmp 125-1  
01 main power attack 10 kva  
24 sub attack 218  
16 sub sb 1000  
10 amplificador lab gruppem  
08 amplificador pro power attack de 8.000 watts  
08 amplificador pro power attack 6.000 watts  
08 amplificador pro power attack 2.500 watts  
01 analizador de spectro paa2 phonic  
02 processador bss ominidryve  
01 processador dbx 260  
01 processador dbx 260 stand-by  
01 equalizador dbx 31  
01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia)  
01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica)

Todo cabeamento e plug neutrick , santo angelo e amphenol

**Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente , conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão**

Monitor palco:

01 mesa digital pm5d rh versão 2  
01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brig e 24 aux)  
01 ada 8000  
01 placa de expansão yamaha  
01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia)  
01 pc-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia)  
04 caixas sb 850 eaw side  
04 caixas kf eaw side  
12 monitores de retorno eaw sm 400  
02 sub de batera attack ativo lsb 118  
01 sub de percussão sb 1000  
2 retornos amplificados  
01 processador dbx 260 (stand by)  
02 potencia studio r 10.000  
06 potencias attack 5002  
06 potencias attack 2002  
05 potencias attack 1.400  
01 power play há-8000  
20 di imp 2  
01 mic. r.e 20 eletrovoice  
01 mic. shure 91 a beta  
06 mic. e 604 sennheiser  
01 kit microfones akg (d112,d40,d440.)  
06 mic. shure 98  
02 mic c 1000 akg  
02 mic c 3000 akg  
02 shure 52 beta a  
01 kit microfones jts  
07 mic. sm 81 lc shure  
14 mic. sm 57 shure  
06 mic sm 57 beta shure  
12 mic. sm 58 shure  
05 mic . sm 58 beta shure  
04 mic. sennheiser 835  
02 mic. sem fio shure ur4 capsula ksm 09 top da shure  
04 mic.sem fio shure sm 58 beta  
02 mic. sem fio shure slx 58 beta  
07 microfone condenser (shure ,akg,yoga ,b2)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

01 cubo de baixo gk 800 com cxs originais  
01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10 originais  
01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10" originais  
01 cubo de guitarra fender twin red knob  
01 cubo de guitarra hartke system 2x12  
01 cubo de guitarra peavy 2x12  
01 bateria rmv concept  
10 garras lp  
22 pedestais microfones  
04 pedestais hercules pequeno  
03 pedestais mic. hercules  
04 pedestais pequenos rmv  
12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00  
16 di ativo  
20 di passivo  
02 intercom comunicação palco pa  
04 rádios intercomunicador vertex 231 com fones  
04 subsnake 12 vias com bandeja  
02 subsnake 08 vias  
01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco  
01 multicabo 08 vias 100 mts  
120 cabos xlr  
80 cabos p10  
Todo cabeamento neutryck, santo angelo e amphenol  
Todas as réguas de ac são da pentacustica

Luz ,equipamentos e estrutura:

02 canhões seguidores 1.500 dts spharus  
01 mesa avolite pearl 2010  
05 rack de dimmer dcp 60 canais digital  
01 boofer box 8 saidas  
01 boofer box dts 16 saídas  
02 pro power  
01 raque tomada dcp  
16 led par 3 wats injetado  
36 canhões par 64 foco 01  
36 canhões par 64 foco 05  
12 canhões par 64 foco 02  
24 acl par56  
04 set light  
03 máquinas de fumaça dts wats dmx  
02 minifan ventilador star  
14 elipsoidal 26 a 50 graus  
12 moving 575 novo pro shows acme  
08 moving xp 300 beam acme  
04 strobos de 3.000 wats dmx  
08 strobos atomic 3.000 martin  
08 mini bruts 6 lampadas  
04 mini bruts 4 lampadas  
140 mts de triliça de alumínio q30 pesada feeling  
80 mts de triliça de alumínio q50p

**Valor maximo item 02 : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**ITEM 03 - RIDER TECNICO 02 : SOM**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

SISTEMA DE SOM e iluminação para realização do **festival** com um Técnico para operar e coordenar os participantes e dois assistente no palco, e atender apresentação de artistas locais, conforme itens abaixo.

16 - caixas p/ graves c/ 2 fal. de 18" mod. eaw,

12- caixas p/ altas c/ 2 fal. de 10" e 1 driver

titânio(fly por lado);

03- potência 3200;

02- potência 1000;

04- potências 5000;

palco:

01- amplificador para guitarra jass chorus;

UND 1 6.700,00 6.700,00

01- amplificador para contra baixo harkt system;

06- monitores amplificado (500w rms, cada monitor);

06- talhas 1 ton.

02- side fill c/ 4 graves (2 fal. 18") e 4 caixas ( 2 fal. 10" e 1 tiânio);

microfones:

02- microfones shure s/fio sm 58 beta uhf

05- microfones shure sm 57

02- microfones akg c 1000;

10- microfones c/fio shure sm 58

01- microfone p/ bumbo shure sm 52 beta;

10- microfones, (08 shure 10a e 8700, 06 sanhraisner);

20- pedestais p/ mic;

14- direct-box ativos e passivos;

01- sub p/bateria oneal 600w;

periférico de palco:

01- equalizadores 31x31 dbx;

01- cd sony;

01- iluminador de rack furman;

01- processador de side dbx digital 3 vias;

01- mesa de som yamaha digital m7cl v3;

01- sistema de amplificadores para 8 fones;

periférico de pa:

01- processador dbx digital;

01- equalizadores 31x31 dbx;

01- dvd sony;

01- iluminador de rack furman;

02- cubos oneal de 100 w p/ comunicação pa e palco;

01- mesa de som yamaha digital m7cl v3;

02- multicabos de 48vias (70 mts)

01- multicabo de 12 vias (60 mts)

luz:

24- canhoes de aluminio par LED 3 w;

12- canhoes de aluminio par LED 3 w;

01- mesa de luz beringer digital;

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

02- máquina de fumaça f 2000;  
gelatinas de cores diversas;  
02- rack de luz star 12 canais digital;  
01- mesa de luz star master light II;  
04- mini brut 4 lampadas cada;  
09- box feeling;  
01- main power atk 10 kva;  
66- mts de treliças q30 feeling;  
16- moving beam 200  
24- acl 28v x 250w;  
16- elipso telem 1000w

Valor Maximo item 03 : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

## ITEM 04 – VIGILANCIA E CONTROLE

Vigilância não armada, com equipe treinada e habilitada, 24h/ dia .

Dia 01 – equipe de 20 vigilantes. Das 14:00h até 20:00h.

Dia 01 – equipe de 40 vigilantes. Das 20:00h até 00:00h

Dia 02 – equipe de 20 vigilantes. Das 14:00h até 20:00h

Dia 02 – equipe de 40 vigilantes. Das 20:00h até 02:00h

Dia 03 – equipe de 20 vigilantes. Das 14:00h até 18:00h

Dia 03 – equipe de 40 vigilantes. Das 18:00h até 02:00h

Valor Maximo item 04 : R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

---

- OBS: - A empresa vencedora de cada item fica responsável por obrigações legais, itens de segurança, taxas, licenças inerentes ao ramo de atividade, materiais necessários para instalação dos equipamentos, deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, e todas as demais despesas para prestação dos serviços.

- A empresa vencedora, é única responsável por qualquer dano ou prejuízo causado durante a instalação e uso dos equipamentos, inclusive por terceiros e a terceiros.  
(trabalho em altura);

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 02:

### Modelo de Proposta.

#### (COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2015.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

#### Proposta Comercial

A empresa "\_\_\_\_\_" estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.\_\_\_\_/2015, referente a (**colocar o objeto da licitação**), como segue abaixo o valor:

item	descrição	qtd	v. unitario	v. total
1	Item 01 xxxx	1	0	0
2	Item 02 ....	1	0	0
3	Item 03 ....	1	0	0
4	Item 04	1	0	0

**Valor : R\$00,00 ( e por extenso)**

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 60 DIAS).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## CONTRATO N.º 000/2015

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, neste ato representado pelo Ex.º Prefeito Municipal Sr. **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº0000 /SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000, residente e domiciliado à Rua XXX, nº000, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0000, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX nº00, 00000/PR CEP 0000, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 000SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob 000, residente e domiciliado à Rua XXX nº111 - XXX/PR, a seguir denominado Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º000/2015**, pelos termos da Homologação final datada em 11/11/000 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de “Cia de Rodeio Show”, contratação de empresa para prestar serviços de vigilância e controle, contratação de empresa para fornecer em regime de locação, equipamentos de som e vídeo, e outros equipamentos, para uso durante a realização da Festa de Aniversario da Cidade dias 01, 02 e 03 de Maio/2015, conforme descrito no edital.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória realização do evento, o valor de **R\$000** (xxxxxxxxxxxxx).

**§ 1º** - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato de compra e venda, a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será correspondente a realização do evento, sendo que todos os serviços e instalações deverão estar prontos dois dias antes do inicio da Festa.

**§ 1º** - A vigência do presente instrumento contratual será de 02 (dois) meses após a assinatura do mesmo, do dia xx a xx.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças da Prefeitura, devidamente assinada e carimbada no verso pela **Secretaria Municipal de Administração**.

**§ 1º** : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**, e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o numero do contrato;

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 04.001.04122.04032-009 3390.39.0000 – 500 – F: 000

DOTAÇÃO: 04.001.04122.04032-009 3390.39.0000 – 510 – F: 510

DOTAÇÃO: 04.001.04122.04032-009 3390.39.0000 – 520 – F: 511

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A solicitação, fiscalização e acompanhamento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o engenheiro do município.

## **CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa é responsável pela boa realização dos serviços no que diz respeito à organização, itens de segurança, licenças, bom funcionamento de equipamentos, equipe capacitada, e ainda, fica responsável por qualquer danos causados a terceiros inclusive indenizações, por falhas de estruturas ou de organização e multas por falta de licenças. Todas as despesas feitas pela contratada é de sua inteira responsabilidade.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, de Abril de 2015.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal de Imbituva  
Contratante

**XXXX ME**  
XXX  
Contratado